

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.422, de 27 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CPP -Centro do Professorado Paulista que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4,422/2017:

- Art. 1°. Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a celebrar convênio com o CPP -Centro de Professorado Paulista, Sede Regional de Taquaritinga, objetivando o desconto pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em folha de pagamento, das contribuições mensais (mensalidades associativas) de seus servidores na área de educação e ensino.
- Art. 2°. O CPP encaminhará mensalmente à unidade administrativa responsável pelo recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores a sofrerem desconto, devidamente atualizada com a inclusão e exclusão de sócios, com o valor da contribuição mensal de cada um, acompanhada das devidas autorizações para o desconto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento.

Parágrafo único. O CPP informará à unidade qualquer alteração do banco de dados a que se refere o artigo anterior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento mensal, para as providências cabíveis por parte da Prefeitura.

Art. 3°. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data do desconto em folha de pagamento a que se refere o art. 2° desta Lei, a Prefeitura repassará ao CPP, a quantia em dinheiro referente à totalidade dos referidos descontos.

Parágrafo único. A quantia a que se refere o "caput" deste artigo será repassada pela Prefeitura ao CPP através de cheque nominal, ou em conta bancária da entidade, acompanhado da relação nominal e do valor do desconto de cada servidor, em 02 (duas) vias, que o CPP passará recibo. e esteitura Municipal de Taquaritingo

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia

reprográfica conforme ociginal

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Cepactamento de Setiletaria e Expediente Fabio Luiz del Gonzaga Hidalgo Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra cordenador de Redacão Oficial

e Registro de Atos

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp. p/Diretoria